



Gestão 2009 / 2012

PUBLICADO NA DATA SUPRA
LOCAL DE COSTUME

Leda Pádua Lopes

LEI Nº. 289 DE 23 DE JUNHO DE 2009.

Leda Pádua Lopes
Secretaria de Administração
Portaria nº 405/2009

“Dispõem Sobre Alteração do Artigo 7º da Lei nº 276/2008 que dispõe sobre a Lei Orçamentária para o exercício de 2009 e dá Outras Providências”

A Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso Senhora Railda de Fátima Alves, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada o artigo 7º, I da lei Municipal nº. 276/2008 passando a vigorar com seguinte redação:

.....
Art. 7º. - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da despesa fixada, em seus respectivos orçamentos, para o exercício de 2.009, de acordo com o art. 7º, item I, da Lei Federal 4.320/64.

Gestão 2009.....2012

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43 § 1º III, da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos vinte e três dias do mês de Junho de 2009.



Railda de Fátima Alves
Prefeita Municipal.

Fones: (66) 3467-1019 / 1020 / 1018 / 1030